**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 089/2019, CUJO O ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, *LOTE III* – CONSTRUÇÃO DE QUATRO SALAS DE AULAS NO CEMEIS CAMINHOS DO SABER, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SORRISO E A EMPRESA CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.033.132/0001-04, e Inscrição Estadual n.º 13.242.073-2 estabelecida a Rua Tiradentes, n.º 1.051, bairro Bom Clima, cidade de Chapada dos Guimarães Mt, neste ato representada pelo Sr. AÉCIO DE CAMPOS JARDIM FILHO, portador do CIRG n.º 120.193 SSP/MS e CIC n.º 290.245.521-68, doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto deste termo, o aditivo de prazo de execução do Contrato 089/2019 com base no cronograma físico-financeiro, e também nos termos dos art. 57 da Lei 8666/93 e nas clausulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**(...)**

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

**5.1.** Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** do serviço que será acrescido mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando assim o prazo de execução para 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, contados a partir da emissão de ordem de serviço, ou seja, do dia **29/10/2019 à 13/12/2019.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:**

**3.1.** O presente Termo de Aditivo está amparado pelos artigos 57 da Lei 8.666/93, clausulas contratuais e parecer juridico.

**CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 089/2019, firmada em 22 de março de 2019.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

**5.1.** E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 29 outubro de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  ARI GENÉZIO LAFIN  **CONTRATANTE** |  | **CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  AÉCIO DE CAMPOS JARDIM FILHO  **CONTRATADO** |

TESTEMUNHAS:

­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA NOME: MARISETE M BARBIERI

CPF: 007.054.121-30 CPF: 651.470.061-68